



ENTRE FICÇÃO E REALIDADE: A «DESHONRA» DE ELVIRA LÓPEZ EM DUAS SÁTIRAS DE JOAN GARCIA DE GUILHADE

Mario Barbieri
Università di Pisa

No âmbito do presente trabalho cabe uma referência prévia retomada de um ensaio de Francisco Márquez Villanueva sobre *La Celestina* de Fernando de Rojas: “La historia social y de las mentalidades se inserta de un modo espontáneo en la historia literaria, en gran parte se nutre de ésta y termina actuando a su vez sobre la misma...” (Márquez Villanueva 1993: 11-12). A este respeito é preciso destacar que a orientação para uma abordagem de ordem interdisciplinar das *cantigas d’escarnho e maldizer* constitui um dos aspectos mais interessantes nas mais recentes investigações sobre poesia galego-portuguesa. Trata-se, pois, de uma atitude de abertura à pluralidade complementar dos métodos de pesquisa e a uma troca de achegas científicas procedentes de diferentes meios culturais. No plano específico do nosso tema, salientamos o auxílio fundamental desenvolvido pelas mais recentes investigações no âmbito histórico-social sobre o papel da mulher medieval ibérica na esfera da vida pública e privada da época. Estamos a referirnos, entre outros, aos trabalhos de Marta Madero (1992; 1994), Heath Dillard (1989), Reyna Pastor (1986), Segura Graiño (1984), além dos estudos recolhidos por Christiane Klapisch-Zuber na imprescindível *Histoire des femmes en Occident. Le Moyen Âge*, a cargo de Georges Duby e Michelle Perrot, recolhida acrescentada na edição espanhola por uma secção específica sobre a condição feminina na Idade Média peninsular (Pastor 1992).

No que se refere ao âmbito literário, não podem deixar de referir-se as últimas contribuições de Maria Eukene Lacarra (2001; 2002), nas quais se abordam diferentes facetas da sexualidade feminina retratada em personagens da sátira cancioneril como as freiras e as *soldadeiras*, notório alvo de chufas trovadorescas. Como já foi sublinhado pela própria autora supracitada, este meio de investigação pretende atingir uma específica finalidade, ou seja: “[...] el objeto de contextualizar los textos que se vale de una perspectiva interdisciplinar. La utilización de fueros, de textos médicos

y de manuales de penitencia, junto con el estudio léxico de eufemismos y difemismos permite hacer nuevas lecturas de cantigas muy conocidas..” (Lacarra 2002: 22).

Para passar ao tema da nossa comunicação, tenhamos como premissa que, de entre os temas desenvolvidos pelos poetas galego-portugueses, o da violência contra as mulheres se inscreve, geralmente, no âmbito do *vituperium* ‘carnavalesco’ destinado a efeitos cómico-burlescos. Há que destacar também como no Cancioneiro satírico medieval, a série de figuras femininas protagonizadas pelo crime de «deshonra» insere-se principalmente no meio de promiscuidade sexual das *soldadeiras*, embora não falem referências ao mesmo abuso em relação a mulheres de outras categorias sociais (Madero 1992: 113-119)¹. *Soldadeira* é, pois, Elvira López, protagonista de um fictício episódio de violação e roubo por um *peón traedor* em duas *cantigas d’escarnho* de Joan Garcia de Guilhade, cuja leitura apresentamos a seguir, em ordem de sucessão temática:

5 *Elvira López, aqui, noutro dia,
se Deus mi valha, prendeu un cajon:
deitou na casa sigo un peon,
e sa maeta e quanto tragia
pôs cabo de si e adormeceu:
e o peon levantou-s’ e fodeu,
e nunca ar soube de contra u s’ia.*

10 *Ante, lh’eu dixi que mal sen faria
que se non queria d’el aguardar
[e] sigo na casa o ia jeitar;
e dixi-lh’eu quanto lh’end’averria,
ca vos direi do peon cōmo fez:
abriu a port’e fodeu ua vez,
[e] nunca soube d’el sabedoria.*

15 *Mal se guardou e perdeu quant’avia,
ca se non soub’a cativa guardar:
leixô-o sigo na casa albergar,
e o peon fez [como] que dormia,
e levantou-se o peon traedor
20 e, como x’era de mal sabedor,
fodeu-a tost’e logo foi sa via*

*E o peon viron en Santarén;
e non se avanta nen da por en ren,
mais lev’o Demo quant[o] en tragia.*

(Lapa 1970: n° 206)

¹ A este respeito veja-se o exemplo de violência sexual recolhido nas *Cantigas de Santa María* (Mettmann 1961: n° 305). Neste caso, o abuso contra uma mulher casada circunscreve-se num ambiente doméstico, enquanto o autor do crime é o próprio marido. No entanto, segundo o esquema canónico da narrativa dos *mirages*, a mulher forçada vai recuperar uma nova integridade corporal graças à intervenção divina, ficando assim teoricamente inocente pela sua própria «deshonra» (Madero 1992: 114-115).

Ao fixarmos a atenção sobre o vocabulário da *cantiga* em questão, verificamos que a sátira se constrói com um léxico cujas potencialidades metafóricas são familiares na sátira galego-portuguesa: *prender un cajon / deitar, albergar, jeitar na casa / maeta / abrir a porta*. Identifica-se, então, um conhecido campo semântico de eufemismos eróticos (Lanciani-Tavani 1995: 97-104), que remete para o vocabulário da *effictio ad vituperium da soldadeira*. A retórica vituperativa de Joan Garcia de Guilhade vai assim atingir um cómico obsceno na representação de Elvira López como «corpo aberto» —se retomarmos a definição de Michail Bachtin (1979: 372)— ou seja, o corpo da mulher ‘pública’². Aos efeitos da conotação da mesma personagem, não deixa de ser depreciativa a familiaridade dela com o próprio autor do abuso, quer dizer, o *peón* seu companheiro de andanças nocturnas. À *má chaga / má erva*: com efeito, este *verv’antigo* recolhido no *Adagiário* português (Vasconcelos 1986:49), é o que melhor concretiza a relação pejorativa do ‘parentesco’ entre Elvira López e o seu *peon* violentador. Tratar-se-ia de um ‘soldado de pé, infante’, ou provavelmente de um ‘plebeu, homem não pertencente à nobreza’ (Vieira 1871-1874: IV, s.v. *pião*). De facto, do contexto da nossa *cantiga* podemos supor que o tal sujeito se inscreve no meio social dos «peões das cidades» —em palavras de José Mattoso— frequentemente registados na documentação medieval portuguesa dos séculos XIII-XIV sob a designação de *cavões, cabaneiros, mancebos por soldada*, ou mais simplesmente, *jornaleiros* e *mezquinhos*, figuras localizadas no espaço da marginalidade dos subúrbios (Mattoso 1995: 366-375).

À degradação social do *peón* alude também o léxico vituperativo que o rodeia na *cantiga*: [...] *peón traedor / de mal sabedor* (vv. 19-20), termos depreciativos que a legislação jurídica do século XIII proíbe e multa como ‘vocativos do insulto’ (Cohen 1996: 9)³, a não ser, obviamente, no caso de um *traedor conhecido* como o *peón* marginal da nossa sátira. Há que lembrar também que no âmbito das líricas *d’amigo* —e nomeadamente nas do próprio Joan Garcia de Guilhade— o mesmo termo constitui-se como palavra-chave no enunciado ‘jurídico’ de *vingança* da protagonista zangada contra o *amigo fals’e traedor*, cuja culpa é, frequentemente, a de ter ido *alhur morar* sem mandado dela (Cohen 1996). Como é sabido, a popularidade do tópico da *sanhuda* levou à sua transformação em objecto de paródia cómico-burlesca, tanto nas *cantigas d’amigo* como nas *d’escarnho e maldizer* (Cohen 1996: 20-24)⁴. Também a sátira do trovador português contra a *soldadeira* poderia revelar uns traços paródicos do tema supracitado: a vingança de Elvira López já não pode prejudicar o *peon*, seu *amigo traedor* que *fodeu-a tost’ e logo foi sa via* (v. 21), indo parar em Santarém, dispensado de qualquer castigo. Contudo, nos perguntamos quais seriam as premissas jurídicas de vingança da *soldadeira* pela sua própria «deshonra». Sobre o assunto é iluminante a

² É esta também a imagem negativa da *soldadeira* devolvida pelo obsceno *escarnho* de Pero da Ponte dirigido contra María Pérez Balteira: a *maeta* da mulher já não tem ‘fecho’ por ter sido *descadeada e trastornada* pelos rapazes que *albergan no logar* (Lapa 1970: n.º 358). Significativas resultam, a este respeito, os comentários de Bachtin sobre a descrição da mãe de Pantagruel: “[...] l’apertura del corpo si esprime meglio nell’immagine del *grembo spalancato*. Accanto a questa apertura del corpo figura costantemente il fallo e la braghetta (come suo sostituto). Così il corpo grottesco appare privo di facciata, privo di una superficie chiusa...” (Bachtin 1979: 372).

³ Com efeito, o vocábulo *traedor* é incluído no capítulo «De denostos e deshonras» do *Foro Real*, assim como nos *Foros de Castelo Rodrigo*: *Qui dixer a outro ‘cornudo’ ou ‘jududincul’ ou ‘gafu’ ou ‘judeu’ ou ‘traydor’, e a molher ‘puta’...* (Cohen 1996: 40).

⁴ No artigo supracitado vejam-se, nomeadamente, as paródias da *sanhuda* de Fernan Rodrigues de Calheiros, Vasco Praga de Sandin, Gonçal’Eanes do Vinhal, Afonso X e Pero da Ponte.

leitura, a seguir, da outra cantiga do trovador sobre o mesmo tema:

*Elvira López, que mal vos sabedes
vós guardar sempre daqueste peon,
que pousa vosc[o], e á coraçon
de jazer vosqu', e vos non lh'entendedes;
ca ei mui gran medo de xi vos colher
algur senlheira; e, se vos foder,
o engano nunca lho provaderes.*

*O peon sabe sempr'u vós jazedes,
e non vos sabedes dele guardar
siquer: poedes en cada logar
vossa maeta e quanto tragedes;
e dized'ora, se Deus vos pardon:
se de noite vos foder o peon
contra qual perte o demandaredes?*

*Direi-vos ora como ficaredes
deste peon, que tragedes assi
vosco, pousando aqui e ali:
e vós já quanto quê ar dormiredes,
e o peon, se coraçon ouver
de foder, foder-vos-á, se quiser,
e nunca dell[e] o vosso averedes.*

*Ca vós diredes: -Fodeu-m'o peon!
E el dirá: - Bõa dona, eu non!
E u las provas que [vós] lhi daredes?*

(Lapa 1970: n° 205)

No enunciado da *finda* o trovador introduz um fictício diálogo entre os dois protagonistas do grosseiro acontecimento: as acusações de Elvira López são rejeitadas pelo marginal com a irónica negação *bõa dona*⁵, *eu non!* No entanto, a interrogação final do trovador à *soldadeira* sobre as *provas* do abuso, constitui a chave de interpretação do tema da *cantiga* à luz de uma particular história das mentalidades refletida num sistema de normas jurídicas vigentes na época em relação aos casos de «denostos e deshonras» de mulheres. Obviamente, as *provas* que Joan Garcia de Guilhade pede a Elvira López registam-se na esfera dos procedimentos convencionais de denúncia de abusos sexuais. Estamos a aludir à obrigação do 'rosto rascado' pela própria mulher forçada: gritos e rasgões que, evidentemente, deviam de provar quer a sinceridade das acusações, quer fugar as suspeitas de a vítima ter consentido ao agressor (Dillard 1989: 183-184)⁶. A este propósito, citamos o exemplar

⁵ Lembramos que a locução injuriosa *bõa molher* ou *mulher boa* inclui-se na lista das injurias verbais recolhidas no *Foro da Guarda* (Cohen 1996: 39-40). Salientamos também que na obra de Fernando de Rojas supracitada, outras expressões eufemísticas como *mujer honrada/ buena dama/ buena pieza* são também fundamentais para a inserção metafórica de Celestina no mundo da prostituição.

⁶ No âmbito satírico galego-português citamos o exemplo de um *escarnho* de D. Denis contra Joan Bolo, acusado de vícios homossexuais, em que se 'brinca' com o léxico do campo judicial (*meirinho, provar, enquisas, forçar...*) para desenvolver o tema da 'mulher forçada' com intenção paródica (Gonçalves 1991: 43).

testemunho recolhido nos *Costumes e Foros de Santarém*:

Costume he que molher en vila non he forçada saluo se a teem en tal logar que non possa bradar. E quando sahir desse logar deuesse logo a carpir e braadar pele Rua e hir logo aa justiça e dizer –uedes que me fez foam per nome– E sse o assy faz fica por forçada segundo o costume e segundo presençom.
(Gonçalves 1991: 39).

Outras informações sobre o mesmo assunto podem retomar-se, no âmbito literário, da leitura da *cantiga de S. María* n° 355, onde se relata o caso de uma donzela que, ao acusar publicamente um homem de violação, procede conforme as normas rituais:

[.....]
e a entrante da vila ond'ele natural era,
meteu mui fort'apelido e ouve o rostro rascado
.....
E meteu mui grandes vozes e disse que a forçara
o mancebo na carreira e ferir'e desonrrara
e a força per cabelos do caminno a sacara,
que ren valer non lhe pode, pero ouve braadado.
.....

(Mettmann 1961: n° 305)

Em realidade, os critérios de valorização do crime em questão não contavam com as mulheres pertencentes a determinadas clases sociais. Sem dúvidas, a *bõa dona* Elvira López da nossa *cantiga* devia de ficar à margem de qualquer procedimento de sanção jurídica contra o peon agressor. Eis o que se infere da leitura dos títulos XIX y XX das *Siete Partidas*:

Probando alguno ome alguna muger biuda de buena fama, o virgen, o casada, o religiosa, o yaziendo con alguna dellas por fuerça, si le fuere provado en juyzio deve morir porende, e de mas deven ser todos sus bienes de la muger que assi oviesse robada o forçada.....

(Pallares Méndez 1993: 53-54)

Tendo em conta as investigações de Marta Madero sobre o tratamento específico deste tema no âmbito da legislação ibérica medieval, ficamos a saber o seguinte:

Hay, por lo tanto, dos criterios para la evaluación de violencias dirigidas a la mujer contrariamente a aquellas dirigidas a hombres, en que solo cuenta la clase. El primer criterio se inscribe en una pastoral que clasifica a las mujeres exclusivamente en solteras casadas, viudas, y, en el caso de la impunidad de las violencias dirigidas a prostitutas, hace referencia a una forma de uso y usura del cuerpo que, pudiendo ser de muchos, no pertenece a nadie, ni siquiera a ella.

[...] El segundo es un criterio de clase, pero no aparece sistemáticamente en los fueros

(Madero 1992: 114)

Exemplares resultam as normas legislativas do *Fuero de Cuenca*, geralmente considerado como o maior testemunho ibérico medieval no que se refere à amplidão de casos jurídicos recolhidos. É nesse contexto que verificamos divergências em relação às penas contempladas para os episódios de abuso contra mulheres. Com efeito, as sanções contra este crime são determinadas por um critério hierárquico de distinção social entre *damas fidalgas, donas casadas, virgens, viúdas, ‘vecinas’, solteiras ou ‘mancebas’*. No entanto, na recolha não há nenhuma referência a castigo no caso de a vítima do mesmo crime ser uma ‘ramera’ (Madero 1992: 113-114; Dillard 1989: 184-185). Da leitura do mesmo *Fuero* supracitado, depreendemos ainda que um episódio de violência corporal contra uma escrava moura fica a ser compensado pelo pago de vinte *maravedís* aos donos da vítima (Dillard 1989: 188). Enquanto nas *Siete Partidas* contempla-se a pena de morte no caso de violação de uma mulher ‘de buena fama’, no *Fuero de Zamora* o mesmo crime dirigido contra uma *malada allena*, ou seja, uma ‘sirvienta sin domicilio fijo’, resolve-se com a compensação de uma touca, uma cinta e uns sapatos à mulher em questão (Madero 1992: 114).

À luz dos exemplos supracitados, deduz-se que o crime de violação perpetrado num contexto de ‘distância social’ entre agressor e vítima fica geralmente isento de pena grave (Madero 1992: 114)⁷.

A este respeito verificamos que, pela razão oposta, nem sequer a “deshonra” de Elvira López pode ser castigada. Com efeito, entre ela e o *peon* não há ‘distância social’: ambos pertencem à mesma ínfima categoria social sem “honra” (Dillard 1989: 193-212). Aliás, outros aspectos da lúdica sátira de Joan Garcia de Guilhade acrescentam a grosseira marca paródica da “deshonra” da protagonista. É notório que, frequentemente, os destinatários últimos das ‘injúrias’ contra mulheres eram os pais, os maridos ou os irmãos, quer dizer, homens do âmbito familiar que depois [...] debían de redimir su sangre mancillada, su linaje, su estirpe” (Pastor 1992: 549). Ao contrário, no caso de Elvira López o agressor é o próprio *peon*, prototipo de figura picaresca, ao qual a mulher está ligada num cotidiano de marginalidade. Então, o discurso satírico do trovador aponta, mais uma vez, à *effictio ad vituperium da soldadeira* como “[...] metáfora burlesca de una impensable pertenencia al mundo político” (Madero 1992: 107).

Bibliografía citada

AA.VV. *A Mulher na Sociedade Portuguesa. Visão histórica e perspectivas actuais. Actas do Colóquio, Coimbra, 20-22 de março de 1985*. Coimbra:

⁷ É o que acontece em particular nos casos em que o agresor é um homem ‘fidalgo’ ou também pertencente às classes da burguesia urbana ou rural. Ao contrário catiga-se com a pena capital o abuso contra uma *fidalgas* por alguém pertencente a uma camada social inferior (Dillard 1989: 182-188).

- Universidade de Coimbra, 1985.
- BACHTIN, Michail. *L'opera di Rabelais e la cultura popolare. Riso, carnevale e festa nella tradizione medievale e rinascimentale*. Traduz. italiana. Torino: Einaudi, 1979.
- COHEN, Rip. “Dança jurídica. I. A poética da *Sanhuda* nas *Cantigas d'Amigo*. II. 22 *Cantigas d'Amigo* de Joan Garcia de Guilhade: vingança de uma *Sanhuda* virtuosa”. *Colóquio/Letras*, nº 142 (outubro-dezembro 1996): 5-50.
- DILLARD, Heath. *Daughters of the Reconquest. Women in Castilian Town Society, 1100-1300*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- GONÇALVE, Elsa. *Poesia de Rei: Três Notas Dionisinas*. Lisboa: Edições Cosmos, 1991.
- LACARRA LANZ, María Eukene. “El consolador y la sexualidad femenina en una cantiga de Fernand'Esquyo”. *Canzonieri Iberici I-II*, edición al cuidado de Patrizia Botta, Carmen Parrilla e Ignacio Pérez Pascual. Noia: Editorial Toxosoutos/Università di Padova / Universidade da Coruña, 2001. Vol. I: 149-161.
- “Sobre la sexualidad de las *soldadeiras* en las *cantigas d'escarnho e maldizer*”. *Amor, escarnio y linaje en la literatura gallego-portuguesa*, E. Lacarra Lanz (dir. y ed.), A. Temprano Ferreiro (coord.), Bilbao: Xunta de Galicia/Universidad del País Vasco, 2002, pp. 75-97
- LAPA, Manuel Rodrigues. *Cantigas d'Escarnho e Maldizer dos Cancioneiros Medievais Galego-Portugueses*. Vigo: Galaxia, 1970, 2º edição.
- MADERO, Marta. *Manos violentas, palabras vedadas. La injuria en Castilla y León (siglos XIII-XIV)*. Prólogo de Jacques Le Goff. Madrid: Taurus Humanidades, 1992.
- “L'Injure et le Corps en Castille aux XIIIe et XIVE siècles”. *Atalaya. Revue d'études hispaniques médiévales*, 5 (1994): 231-248.
- MARQUEZ VILLANUEVA, Francisco. *Orígenes y sociología del tema celestinesco*. Barcelona: Editorial Anthropos, 1993.
- METTMANN, Walter (ed.). *Cantigas de Santa Maria*, vols. I-IV. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1961.
- PALLARES MENDEZ, María del Carmen. *A vida das mulleres na Galicia medieval*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 1993.
- PASTOR, Reyna. “Para una historia social de la mujer hispano-medieval. Problemática y punto de vista”. *La condición de la mujer en la Edad Media. Actas del Coloquio en la Casa de Velázquez, del 5 al 7 de noviembre de 1984*. Madrid: Casa de Velázquez/ Universidad Complutense 1986. 187-214.
- “Una mirada española. Introducción”. *Historia de las mujeres en Occidente. La Edad Media*, G. Duby y M. Perrot (eds.), bajo la dirección de C. Klapisch-Zuber. Madrid: Taurus, 1992, 546-549.
- SEGURA GRAIÑO, Cristina, (ed.). *Las mujeres en las ciudades medievales. Actas de las III Jornadas de Investigación Interdisciplinaria*. Madrid: Servicio de Publicaciones de la Universidad Autónoma, 1984.
- VASCONCELOS, Carolina Michaëlis de. “Mil Proverbios Portugueses”. *Revista Lusitana* (Nova Série), 7 (1986): 29-71.

VIEIRA, Domingos. *Grande Dicionario Portuguez ou Thesouro da Língua Portuguesa*. Porto: Chardron e B. H. De Moraes Editores, vols. I-IV, 1871-1874.

Barbieri, Mario. “Entre ficção e realidade: a «deshonra» de Elvira López em duas sátiras de Joan Garcia de Guilhade”. *Actas do VII Congreso Internacional de Estudos Galegos. Mulleres en Galicia. Galicia e os outros pobos da Península. Barcelona 28 ó 31 de maio de 2003*. Ed. de Helena González e M. Xesús Lama. Sada: Edicións do Castro / Asociación Internacional de Estudos Galegos (AIEG) / Filoloxía Galega (Universitat de Barcelona), 2007. ISBN: 978-84-8485-266-7. Depósito Legal: C-27912007.